



## Mestrado em Gestão Aplicada

## Ata n.º1

## Critérios de seleção e seriação de candidatos 2021

AMS AMS

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Gestão Aplicada, constituída pelo Professor Doutor José Crespo de Carvalho, Professor Doutor Rui Vinhas da Silva e Professora Doutora Ana Maria Simões, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Gestão Aplicada, a iniciar em janeiro de 2021.

As condições de candidatura ao Mestrado em Gestão Aplicada são as seguintes:

- 1. Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico do ISCTE-IUL, como satisfazendo os objetivos de grau de licenciado;
- Experiência profissional mínima de 5 anos;

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios:

- a) Resultado da entrevista pontuado de 0 a 20;
- b) Resultado da avaliação do curriculum académico e profissional pontuado de 0 a 20.





5. Os resultados são expressos na escala de 0 a 20 valores e a seriação dos candidatos far-se-á pela atribuição de uma Classificação Final a cada candidato, calculada da seguinte forma:

CF = 50% nota entrevista + 50% nota CV

**Nota da entrevista** – classificação atribuída ao candidato, após realização da entrevista, que avalia a motivação, a capacidade de comunicação e o potencial de desenvolvimento do candidato.

Nota CV – classificação atribuída ao candidato em função da adequação do seu CV profissional (50%) e académico (50%)

- 6. Uma classificação inferior a 7,5 valores em qualquer um dos parâmetros (nota de entrevista ou nota CV) determina a exclusão imediata do candidato.
- 7. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem apresentada:
  - a) Maior número de anos de experiência profissional.
  - b) Média final de Licenciatura mais elevada.
  - c) Ordem de entrada da candidatura e do respetivo pagamento da taxa de candidatura.
- 8. Os candidatos com Classificação Final (CF) superior ou igual a 14,50 valores são seriados e admitidos até ao preenchimento das vagas existentes em cada fase.
- Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 14,50 valores e superior ou igual a 13,50 valores transitam de fase.
- 10.Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 13,50 valores, sem licenciatura / bacharelato ou com média de licenciatura inferior a 12 valores não serão admitidos.





- 11. Aos candidatos que pretendam ingressar no mestrado ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 115/2013, será atribuída uma nota equivalente à média da licenciatura exclusivamente para efeitos de seleção e seriação.
- 12.Os candidatos não admitidos por inexistência de vagas são designados por suplentes e podem ser chamados por ordem de seriação, no caso de desistência de candidatos admitidos.
- 13.Os candidatos transitados são chamados por ordem de seriação, sempre que a totalidade das vagas não seja ocupada no final do processo.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

O Diretor do ciclo de estudos, Professor Doutor José Crespo de Carvalho

Professor Doutor Rui Vinhas da Silva

Professora Doutora Ana Maria Dias Simões